



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAREMA
A EXPERIÊNCIA QUE FAZ A DIFERENÇA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAREMA, ESTADO DO CEARÁ**, através de seu **PRESIDENTE**, em pleno exercício e no uso competente de suas atribuições, **RESOLVE PUBLICAR** mediante afixação no flanelógrafo desta Câmara Municipal e em locais de amplo acesso ao público em geral no âmbito do Município de Itarema/CE, nos termos do Inciso VI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itarema, c/c o Inciso VI do Artigo 28 e Artigo 84 da Lei Orgânica, o **DECRETO MUNICIPAL Nº 2025022801, de 28 de fevereiro de 2025**, sobre o **DISPÕE ACERCA DOS EXPEDIENTE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAREMA AOS DIAS 03, 04 E 05 DE MARÇO DE 2025, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

Paço da Câmara Municipal de Itarema, aos 28 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO CARLOS GOMES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAREMA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAREMA, ESTADO DO CEARÁ.

CNPJ: 23.718.067/0001-61.

(88) 99900.6530 camaramunicipaldeitarema @camaramunicipaldeitarema

www.camaraitarema.ce.gov.br contato@camaraitarema.ce.gov.br

Av. João Batista Rios, 1822, Centro - Itarema, Estado do Ceará. CEP: 62.590-000.



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAREMA
A EXPERIÊNCIA QUE FAZ A DIFERENÇA

DECRETO MUNICIPAL Nº 2025022801, de 28 de fevereiro de 2028.

**“DISPÕE ACERCA DOS
EXPEDIENTE DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ITAREMA AOS
DIAS 03, 04 E 05 DE MARÇO DE 2025,
NA FORMA QUE INDICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAREMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,



CONSIDERANDO que no período compreendido entre os dias 01 e 04 de março do corrente ano, ocorrerão, em todo o território nacional, os festejos carnavalescos, assim como, ao dia 05 de março haverá a tradicional quarta-feira de cinzas que inaugura o período quaresmal,

CONSIDERANDO que, apesar de fazer da tradição brasileira o Carnaval não integra o calendário de Feriados Nacionais, assim como não possui Legislação Municipal para tal,

CONSIDERANDO que, durante as comemorações do Carnaval, as repartições públicas, em todos os níveis, geralmente suspendem suas atividades,

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAREMA, ESTADO DO CEARÁ.

CNPJ: 23.718.067/0001-61.

 (88) 99900.6530  camaramunicipaldeitarema  @camaramunicipaldeitarema

 www.camaraitarema.ce.gov.br  contato@camaraitarema.ce.gov.br

 Av. João Batista Rios, 1822, Centro - Itarema, Estado do Ceará. CEP: 62.590-000.



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAREMA
A EXPERIÊNCIA QUE FAZ A DIFERENÇA

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação para fins de instituição de pontos facultativos para o serviço público municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO na Câmara Municipal de Itarema, aos expedientes dos dias 03, 04 e 05 de março de 2025, segunda-feira, terça-feira e quarta-feira, respectivamente, abrangendo todos os servidores/empregados públicos desta Casa.

Parágrafo Único. O disposto neste artigo não abrange os servidores que prestam salvaguarda do prédio público.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itarema - CE, em 28 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO CARLOS GOMES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAREMA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAREMA, ESTADO DO CEARÁ.

CNPJ: 23.718.067/0001-61.

(88) 99900.6530 camaramunicipaldeitarema @camaramunicipaldeitarema

www.camaraitarema.ce.gov.br contato@camaraitarema.ce.gov.br

Av. João Batista Rios, 1822, Centro - Itarema, Estado do Ceará. CEP: 62.590-000.